



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, realizada no período de vinte e três a vinte e seis de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, com pauta disponibilizada em 11/9/2024, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 4.056/2024, às fls. 14/29, com publicação em 12/9/2024, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, e com a participação do Exmº Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e das Exmas. Sras. Desembargadoras Vanda Maria Ferreira Lustosa e Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, bem como acesso virtual da Exmª Sra. Procuradora Larah Rebelo, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Foram pautados oitenta e três processos, a seguir relacionados: **Ordem: 1 Processo Nº RORSum-0000049-58.2023.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Daniel Felinto dos Santos Neto, OAB/CE 24.823, advogado do recorrido, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000049-68.2024.5.19.0059 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada. E, conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto pelo reclamante para majorar os honorários de sucumbência, a cargo da ré, para o percentual de 15% sobre o valor da condenação e condenar a reclamada: ao pagamento do PLR proporcional no ano de extinção do contrato da parte autora. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000070-94.2024.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada. E, conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto pelo reclamante para majorar os honorários de sucumbência, a cargo da ré, para o percentual de 15% sobre o valor da condenação e condenar a reclamada: ao pagamento do PLR proporcional no ano de extinção do contrato da parte autora. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000070-20.2024.5.19.0261 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000074-84.2024.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário da litisconsorte para afastar a responsabilidade subsidiária do ente público, vencida a Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa que lhe negava provimento; por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso ordinário do autor para acrescer à condenação o pagamento de horas extras, com adicional de 50% em dias úteis e de 110% (conforme CCTs juntadas aos autos), considerando a seguinte jornada: a) das 6h às 19h, de segunda-feira a quinta-feira; b) sexta-feira das 6h às 18h; c) 2 sábados e 2 domingos, por mês, e 6 feriados, por ano, das 6h às 19h; e d) sempre com intervalo intrajornada de 1h. Devido a habitualidade, são devidos os reflexos em aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3, FGTS + 40% e repouso semanal remunerado. No momento da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

apuração das horas extras, observar que o autor usufruía de 5 dias de folga a cada 45 dias trabalhados, conforme a inicial. Divisor de 220. Autoriza-se a dedução dos valores pagos a idêntico título. Observe-se a previsão das Súmulas 264 e 347, do TST. Não são devidas horas extras nos períodos em que não houve prestação de serviço (a exemplo de férias, licenças médicas e licença em face da fruição de benefício previdenciário). Na correção monetária, devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, a qual já contempla juros de mora. Quanto aos juros de mora, determinar a observância dos juros legais (juros de mora equivalentes à TRD acumulada) previstos no caput do art. 39 da Lei nº 8.177/1991 na fase pré-judicial. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000076-25.2024.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Jean Carlos Santos da Silva, OAB/AL 6.921, advogado da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000099-87.2023.5.19.0008. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Adriana França da Silva, OAB/PE 45.454, advogada do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 8 Processo Nº AP-0000113-25.2017.5.19.0059 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a extinção da execução, determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para que dê prosseguimento ao feito, mantendo os presentes autos em arquivo provisório até o encerramento do processo no juízo falimentar, na forma do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **Ordem: 9 Processo Nº RORSum-0000121-58.2024.5.19.0058 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos interpostos pelas partes. **Ordem: 10 Processo Nº AP-0000127-70.2021.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por ausência de dialeticidade recursal. **Ordem: 11 Processo Nº AP-0000170-38.2020.5.19.0059 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para, afastando a extinção da execução, determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para que dê prosseguimento ao feito, mantendo os presentes autos em arquivo provisório até o encerramento do processo no juízo falimentar, na forma do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **Ordem: 12 Processo Nº AP-0000175-60.2022.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo, dar-lhe provimento para, reformando a sentença, reconhecer a responsabilidade subsidiária do Estado de Alagoas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

para incluí-lo no polo passivo da execução. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000185-79.2023.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo para, reformando a sentença: a) reduzir o "quantum" indenizatório dos danos morais, de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); b) determinar a aplicação do redutor de 30% sobre o valor de R\$ 150.006,90, fixando a condenação de indenização por danos materiais (pensionamento mensal), em parcela única, no valor de R\$ 105.004,83 (cento e cinco mil, quatro reais e oitenta e três centavos); c) condenar a parte autora, em honorários advocatícios sucumbenciais, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes (apenas quanto aos danos estéticos). Os honorários devidos pelo reclamante devem permanecer em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que o obreiro não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação. Custas reduzidas para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), calculados em 2% (dois por cento) sobre o novo valor atribuído à condenação, para fins processuais. **Ordem: 14 Processo Nº RORSum-0000193-98.2024.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos; no mérito, dar provimento parcial ao apelo patronal para condenar a parte autora a pagar, ao advogado da reclamada, honorários advocatícios sucumbenciais de 10% (dez por cento) sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes. Os honorários devidos pelo reclamante permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que o obreiro não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação; dar parcial provimento ao recurso obreiro para majorar o valor da indenização por danos morais, arbitrando-o em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em decorrência de assédio moral. Custas adicionais, pela reclamada, de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00, valor acrescido à condenação para fins de direito. **Ordem: 15 Processo Nº RORSum-0000197-28.2023.5.19.0055 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos apelos patronal e obreiro. No mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário da reclamada para determinar o refazimento da conta de liquidação de modo que a) sejam consideradas como extras somente as horas excedentes das 192 mensais; b) seja respeitada a dinâmica de fechamento da folha da empresa (apuração do dia 16 de um mês ao dia 15 do próximo) e c) sejam extirpadas da planilha as horas extras a 100% (domingos e feriados em dobro). E dar parcial provimento ao recurso adesivo do reclamante a fim de majorar o percentual dos honorários sucumbenciais a cargo da ré para 15% sobre o valor da condenação. Ao decréscimo condenatório fixo a quantia de R\$4.000,00. Custas reduzidas em R\$80,00. **Ordem: 16 Processo Nº RORSum-0000207-76.2024.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Rafael Alfredi de Matos, OAB/SP 296.620, advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000215-34.2023.5.19.0060 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso obreiro a fim de majorar os honorários de sucumbência, a cargo da ré, para 15%. Custas processuais por ora mantidas no importe arbitrado na sentença, para os fins legais. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000236-89.2023.5.19.0260 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, reformando a sentença, reconhecer existência de sucessão trabalhista, devendo a sucessora ISDA - INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO ALIANÇA LTDA responder integralmente pelos haveres trabalhistas reconhecidos ao autor no período de 01/10/2012 a 22/03/2022, observada a prescrição quinquenal. Custas acrescidas de R\$ 600,00, a cargo da reclamada, calculadas sobre R\$ 30.000,00. **Ordem: 19 Processo Nº AP-0000239-70.2020.5.19.0059 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para, afastando o arquivamento da execução, determinar a suspensão do feito até o encerramento do processo de recuperação judicial. **Ordem: 20 Processo Nº AP-0000241-40.2020.5.19.0059 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para, afastando o arquivamento da execução, determinar a suspensão do feito até o encerramento do processo de recuperação judicial. **Ordem: 21 Processo Nº AP-0000244-92.2020.5.19.0059 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para, afastando a extinção da execução, determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para que dê prosseguimento ao feito, mantendo os presentes autos em arquivo provisório até o encerramento do processo no juízo falimentar, na forma do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000252-89.2024.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conceder à reclamada os privilégios da Fazenda Pública, referentes à isenção de recolhimento de custas e depósitos recursais, além da execução por precatório. Conhecer dos recursos ordinários interpostos. No mérito, dar provimento parcial ao apelo patronal para excluir a indenização por danos morais; dar provimento parcial ao recurso obreiro para majorar os honorários sucumbenciais para 15%. Tudo nos termos da fundamentação supra. Custas reduzidas, pela reclamada, porém dispensadas. **Ordem: 23 Processo Nº AP-0000253-54.2020.5.19.0059 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para, afastando o arquivamento da execução, determinar a suspensão do feito até o encerramento do processo de recuperação judicial. **Ordem: 24 Processo Nº RORSum-0000269-66.2024.5.19.0059 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo patronal para, reformando a sentença, excluir a condenação da reclamada no pagamento da multa do art. 467, da CLT. Custas mantidas. **Ordem: 25 Processo Nº AIAP-0000272-56.2017.5.19.0062 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento interposto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ordem: 26 Processo Nº ROT-0000285-25.2023.5.19.0004 . Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu: considerando o requerimento apresentado por Thaina Stefani de Souza, OAB/SP 491.133, advogada do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 27 Processo Nº AP-0000297-73.2020.5.19.0059 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a extinção da execução, determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para que dê prosseguimento ao feito, mantendo os presentes autos em arquivo provisório até o encerramento do processo no juízo falimentar, na forma do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **Ordem: 28 Processo Nº RORSum-0000312-68.2024.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos apelos obreiro e patronal. No mérito, dar parcial provimento ao recurso obreiro para condenar a ré a pagar os valores correspondentes ao ticket alimentação referente ao período contratual de 01/04/2019 até 30/06/2019, a serem apurados considerando os dias efetivamente trabalhados e os valores constantes no instrumento normativo citado. Dar parcial provimento ao recurso patronal para condenar a parte autora a pagar honorários advocatícios, no percentual de 15%, sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, não havendo falar em compensação entre verbas honorárias, conforme o art. 791-A, §3º, da CLT. Os honorários devidos pelo reclamante permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que o obreiro não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação. Custas processuais mantidas. **Ordem: 29 Processo Nº RORSum-0000336-71.2023.5.19.0057 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do apelo patronal e dar parcial provimento para condenar o autor ao pagamento de honorários advocatícios sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, os quais permanecerão, contudo, sob condição suspensiva de exigibilidade nos termos da jurisprudência do TST amparada em tese do STF no julgamento da ADI nº 5.766/DF. **Ordem: 30 Processo Nº RORSum-0000367-19.2024.5.19.0005. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0000385-37.2022.5.19.0061 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, advogado da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 32 Processo Nº AP-0000401-97.2024.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por João Paulo Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, advogado da agravante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 33 Processo Nº RORSum-0000423-60.2024.5.19.0261 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo patronal. Custas mantidas. **Ordem: 34 Processo Nº RORSum-0000431-04.2023.5.19.0057 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 35 Processo Nº ROT-0000434-50.2023.5.19.0059 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Daniel Soares Lavor Fidelis, OAB/AL 7.806, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000441-15.2023.5.19.0262 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário. No mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar o refazimento da conta de liquidação a fim de que seja calculada a diferença entre o valor devido e o valor pago referente às férias vencidas 2020/2021. Ao decréscimo condenatório, arbitrase a quantia de 1.500,00. Custas reduzidas em R\$30,00. **Ordem: 37 Processo Nº RORSum-0000446-52.2023.5.19.0063 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos apelos interpostos. Negar provimento aos apelos das reclamadas CONTROL CONSTRUÇÕES LTDA e EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Dar provimento parcial ao apelo do reclamante para, reformando a sentença: a) majorar a indenização por danos morais no valor de 1.000,00 (um mil reais) para o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); b) majorar a condenação das reclamadas no pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, dados o valor e a importância da causa, bem como os princípios de razoabilidade e proporcionalidade. Custas mantidas. **Ordem: 38 Processo Nº AP-0000464-27.2021.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. De ofício, condena-se o Estado de Alagoas ao pagamento de multa por litigância de má-fé correspondente a 10% do valor corrigido da causa. **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000471-57.2023.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de a) excluir a indenização por dano moral e b) determinar o refazimento da conta que integrou o decisum de modo que sejam excluídos dos cálculos os feriados em dobro referentes às datas de 24 de junho, 29 de junho e 20 de novembro dos anos de 2018 a 2022. Ao decréscimo condenatório, arbitro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

o valor de R\$5.000,00. Custas reduzidas em R\$100,00. **Ordem: 40 Processo Nº ROT-0000478-79.2019.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Adriana França da Silva, OAB/PE 45.454, advogada da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 41 Processo Nº RORSum-0000486-40.2023.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por José Rogério Carvalho de Oliveira, OAB/AL 6.259, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 42 Processo Nº AP-0000492-24.2023.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 43 Processo Nº ROT-0000505-17.2021.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Lilian Jordeline Ferreira de Melo, OAB/SE 2.814, advogada da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 44 Processo Nº AP-0000509-60.2021.5.19.0059 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para, afastando o arquivamento da execução, determinar a suspensão do feito até o encerramento do processo de recuperação judicial. **Ordem: 45 Processo Nº ROT-0000513-66.2024.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Lilian Jordeline Ferreira de Melo, OAB/SE 2.814, advogada da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 46 Processo Nº ROT-0000534-05.2023.5.19.0059 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Daniel Soares Lavor Fidelis, OAB/AL 7.806, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 47 Processo Nº RORSum-0000540-52.2024.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso do reclamante. **Ordem: 48 Processo Nº AP-0000541-07.2022.5.19.0261 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição interposto, por intempestivo. **Ordem: 49 Processo Nº RORSum-0000544-80.2024.5.19.0005**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu: por unanimidade: 1) conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal; 2) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) majorar a condenação patronal, em indenização por danos morais, para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); b) majorar os honorários advocatícios sucumbenciais, a cargo da parte ré, para 15% sobre o valor condenatório. Custas majoradas para R\$ 469,58, incidentes sobre R\$ 22.194,67, novo valor arbitrado à condenação. **Ordem: 50 Processo N° RORSum-0000547-41.2024.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recursos ordinários. **Ordem: 51 Processo N° AP-0000585-89.2020.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu:** por unanimidade, preliminarmente, não conhecer do agravo de petição, por ausência de garantia do juízo e por ser incabível. **Ordem: 52 Processo N° ROT-0000604-78.2023.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos; no mérito, dar provimento ao apelo obreiro para declarar a nulidade processual a partir da ata de instrução de fls. 650, bem como determino o retorno dos autos à origem, para reabertura da instrução processual, com determinação de intimação da testemunha apontada pelo reclamante, redesignação de nova audiência de instrução e posterior julgamento da lide, como entender de direito, restando válidas as demais provas produzidas nos autos. Prejudicada a análise das demais matérias recursais trazidas no recurso, bem como do apelo da reclamada. **Ordem: 53 Processo N° AP-0000640-63.2011.5.19.0260 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu:** por maioria, conhecer e dar provimento ao agravo para afastar a prescrição intercorrente declarada, determinando o prosseguimento regular do feito, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Relator que lhe negava provimento. Acórdão pela Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ordem: 54 Processo N° ROT-0000646-33.2023.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por deserção. **Ordem: 55 Processo N° ROT-0000665-45.2023.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** considerando os requerimentos apresentados por Graciela Justo Evaldt, OAB/RS 65.359, e Benôni Canellas Rossi, OAB/RS 43.026, advogados da recorrente/reclamante e da recorrente/reclamada, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 56 Processo N° ROT-0000697-58.2023.5.19.0261. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Paulo Sanches Campoi, OAB/SP 620.284, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 57 Processo N° AP-0000706-11.2020.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição. **Ordem: 58**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Processo Nº ROT-0000721-18.2022.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu: considerando os requerimentos apresentados por Sâmia Maria Jucá Santos Lessa, OAB/AL 4.531, e Mário Peixoto Costa Júnior, OAB/AL 2.738, advogados da recorrente/reclamada e do recorrente/reclamante, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 59**

Processo Nº AP-0000723-14.2015.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 60**

Processo Nº AP-0000736-86.2019.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto. **Ordem: 61**

Processo Nº ROT-0000745-09.2023.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo interposto. Custas mantidas, porém dispensadas em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 62**

Processo Nº RORSum-0000771-89.2023.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 63**

Processo Nº ROT-0000772-14.2022.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu: por unanimidade, conhecer dos recursos obreiro e patronal. No mérito, dar parcial provimento ao apelo obreiro a fim de majorar o percentual dos honorários sucumbenciais a cargo da ré para 15% sobre o valor da condenação. Negar provimento ao recurso patronal. Custas processuais mantidas no importe arbitrado na sentença. **Ordem: 64**

Processo Nº ROT-0000801-39.2023.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu: por unanimidade, não conhecer do apelo patronal, por deserção. Conhecer do apelo obreiro e negar-lhe provimento. **Ordem: 65**

Processo Nº ROT-0000807-43.2023.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu: considerando os requerimentos apresentados por Arthur Weinberg, OAB/PE 28.714 e Rafael Nobre da Silva, OAB/AL 9.468, advogados do recorrente(Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Beneficiamento de Mármore, Granitos, Produtos de Cimento e Artefatos de Concreto Armado, Manutenção em Instalações Elétrica, Gás, Hidráulica e Sanitária do Estado de Alagoas) e do recorrente(Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Alagoas), respectivamente solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 66**

Processo Nº AP-0000822-18.2023.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 67**

Processo Nº AP-0000903-52.2023.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 68**

Processo Nº AP-0000958-18.2023.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu: por unanimidade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

conhecer do apelo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 69 Processo Nº ROT-0000965-29.2022.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do apelo adesivo patronal, por deserção. Conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para acrescer ao condeno: a) a multa do art. 477 da CLT; b) indenização por danos morais no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais); c) o pagamento de diferença de FGTS, correspondente aos meses em que a ré deixou de efetivar o correspondente recolhimento em conta vinculada, conforme se apurar a partir do extrato fundiário colacionado aos autos (Id. 0af4b68); d) pagamento de salários de julho a setembro de 2022; e) diferenças de adicional noturno e repercussões, conforme apurado no laudo contábil confeccionado; e, f) majorar o percentual dos honorários advocatícios sucumbenciais, a serem pagos ao advogado da autora para 15% sobre o valor da condenação. Custas processuais mantidas para os fins legais. **Ordem: 70 Processo Nº RORSum-0000985-80.2023.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Rayana de Fátima Farias Gomes de Lima, OAB/PE 38.381, advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 71 Processo Nº ROT-0000998-88.2023.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, alterando a sentença: 1) deferir o pagamento de diferenças salariais de todo o período contratual mais reflexos em saldo de salário, aviso prévio, férias mais 1/3, 13º salário, RSR, FGTS mais 40% e multa do art. 477 da CLT; 2) majorar o valor dos honorários advocatícios de sucumbência para 15% sobre o valor da liquidação, em favor do advogado da reclamante. Custas processuais acrescidas no valor de R\$680,00 calculadas sobre R\$34.000,00. **Ordem: 72 Processo Nº ROT-0001050-84.2023.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Antonio Gonçalves de Melo Neto, OAB/AL 7.532, advogado da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 73 Processo Nº ROT-0001108-90.2023.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário da litisconsorte por deserção. E conhecer do recurso ordinário do reclamante para, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de majorar o percentual dos honorários sucumbenciais a cargo da ré para 15% sobre o valor da condenação. Mantido o valor arbitrado à condenação. **Ordem: 74 Processo Nº RORSum-0001141-89.2023.5.19.0003. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Saulo Vasco de Farias Silva, OAB/AL 13.249, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 75 Processo N° ROT-0001180-89.2023.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso interposto para determinar a retificação da data do arbitramento dos honorários periciais na planilha de cálculo. **Ordem: 76 Processo N° ROT-0001188-57.2023.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 77 Processo N° ROT-0001195-52.2023.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos recursos interpostos pelas partes, negar provimento ao recurso da parte autora e dar provimento ao apelo do ente público para declarar a incompetência desta Especializada durante todo o período contratual. **Ordem: 78 Processo N° RORSum-0001232-76.2023.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** considerando os requerimentos apresentados por José Albérico da Silva Santos Filho, OAB/AL 17.964, e Jailson Ferreira da Silva Júnior, OAB/AL 14.986, advogados da recorrente/reclamada e do recorrente/reclamante, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 79 Processo N° AP-0001307-49.2011.5.19.0260 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 80 Processo N° ROT-0001335-89.2023.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, OAB/PE 18.855, advogada da recorrida(Telefônica Brasil S/A), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 81 Processo N° AP-0001440-12.2016.5.19.0262 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto. **Ordem: 82 Processo N° AP-0025100-86.2009.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para afastar o pronunciamento da prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem para que dê prosseguimento ao feito. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa acompanhou por fundamento diverso. **Ordem: 83 Processo N° AP-0106300-06.2009.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decidiu:** por maioria, conhecer e dar provimento ao agravo para afastar a prescrição intercorrente declarada, determinando o prosseguimento regular do feito, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Relator que lhe negava provimento. Acórdão pela Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte de setembro de 2024, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Matos de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente _____.